



PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

Mat. PLE 092/09
Fls. 02
01

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 092/2009.

Altera a redação do inciso I do art. 4º da Lei nº 2.020, de 11 de maio de 2007, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art. 1º O inciso I do art. 4º da Lei nº 2.020, de 11 de maio de 2007, que cria o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, alterado pela Lei nº 2.181, de 5 de fevereiro de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art.4º

I - 2 (dois) representantes do Governo Municipal, dos quais pelo menos 1 (um) da Secretaria Municipal de Educação, indicados pelo Poder Executivo Municipal; (NR)

- II –
- III –
- IV –
- V –
- VI –
- VII –, e
- VIII –

Art.2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º Revogam-se as disposições em contrário.

Cabo Frio, de de 2009.

MARCOS DA ROCHA MENDES
Prefeito